MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2308/2021
Data: 20/08/2021 - Horário: 17:22
Legislativo - ORP 263/2021

Ofício nº 264/AL

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando nº 135/2021 recebidas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em resposta ao requerimento 706/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 263/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando Nº 135/2021

De: Secretaria de Planejamento Urbano

Para: Secretaria de Gabinete – A/C Sivonei

Data: 19/08/2021

Ref: Resposta ao Requerimento nº 706/2021 - Câmara de Vereadores

Em referência ao Requerimento nº 706/2021, assinada pelo **Vereador Marcos Junior Marini,** requerendo as pendências faltantes para a liberação dos loteamentos que estão pré-aprovados, informamos que conforme o artigo 62 da Lei Complementar nº 46/2011, a aprovação do Projeto de Loteamento e sua legalização são feitas em etapas distintas e consecutivas, a saber:

I - Primeira etapa: Consulta de Viabilidade;
II - Segunda etapa: Diretrizes Para Loteamento;
III - Terceira etapa: Pré-Aprovação do Projeto Urbanístico;
IV - Quarta etapa: Aprovação do Projeto de Loteamento;
V - Quinta etapa: Alvará de Execução do Loteamento;
VI - Sexta etapa: Laudo de Vistoria e Conclusão de Loteamento

Venho, por meio desse, informar que os loteamentos **pré-aprovados na terceira etapa**, ainda precisam fazer o encaminhamento da documentação aprovada em outros órgãos, como IAT, SANEPAR, COPEL, entre outros documentos necessários para as etapas seguintes, conforme disposto na referida lei, para que seja liberado o alvará para a execução das obras.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para prestar nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 595/2021
CAU - A39011-3

Gilmar Tumelero
Secretário do Planejamento Urbano